



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 486 de 02 de março de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a referida servidora requer Licença Prêmio.

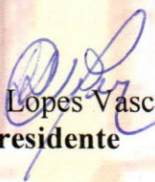
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a Servidora abaixo discriminada, 03 meses de Licença Prêmio referentes aos períodos descritos, a que faz jus por força da Lei.

SERVIDOR		Período
Irene do Nascimento Freitas	Técnico Legislativo – Área Serviços Gerais	2012 a 2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de
março de 2017.


Paulo César Lopes Vasconcelos
Presidente